

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA CHP 0212022-SEDUC

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), no Departamento da Merenda Escolar do Município de Viçosa do Ceará situada à Rua Fontenele Sobrinho, S/N Centro, Cep. 62.300-000, Viçosa do Ceará/Ceará, a Sra. Maria do Socorro de Oliveira Batista, Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a lavratura desta Ata de julgamento de documentos de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Publica 01/2022, após finalização de cumprimento de prazos previsto no ITEM 8.5 do edital. Desta forma, foram declarados habilitados **1) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, CNPJ: 43.247.364/0001-13, 2) COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 34.440.062/0001-36, 3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA, CNPJ: 00.910.897/0001-90, 4) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I, CNPJ sob o nº 13.052.176/0001-39 5) JOSÉ ALMEIDA MOREIRA, CPF: 039.061.608-74, sendo este representante de grupo informal, bem como inabilitada a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA, CNPJ: 33.614.453/0001-67, por não atender ao Edital no item 7.3.e com observância nas disposições contidas nas normas editalícias e as normas da Lei Nº 11.946/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de maio de 2020, regulamentadoras dos processos de compra da Agricultura Familiar para o PNAE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. O critério de seleção de fornecedores, baseou-se no ITEM 9.0 deste edital, que diz que “grupos formais de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos”. Dentre estes grupos, conforme observado em 9.3.a, a Associação Comunitária da Barra, apresentou maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica, com Projeto de Venda compreendendo parte dos itens. Em segundo lugar fica selecionada a Associação Comunitária Unidos de Macajetuba, contemplando os itens não informados no Projeto de Venda do primeiro colocado. Para o item 28, não foi identificado proposta para nenhuma das associações citadas acima, desta forma será contemplado a contratação deste item para o Grupo Informal da região local, representado pelo sr. José Almeida Moreira. A divisão de itens por fornecedor, seguirá conforme informado a seguir: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA inscrita no CNPJ sob o Nº 00.910.897/0001-90 venceu os ITENS:** ITEM 01 - ABACATE, 2.541Kg com o valor de R\$ R\$14.814,03 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e três centavos), ITEM 02 - ABÓBORA, 870Kg com o valor de R\$2.940,60 (dois mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos), ITEM 03 - ABOBRINHA, 915Kg com o valor de R\$3.001,20 (três mil e um reais e vinte centavos), ITEM 04 – ALFACE CRESPA, 290Kg com o valor de R\$2.366,40 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), ITEM 05 - BANANA, 8.318Kg com o valor de R\$26.950,32 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ITEM 06 - BATATA DOCE, 870Kg com o valor de R\$3.097,20 (três mil e noventa e sete reais e vinte centavos), ITEM 07 - BETERRABA, 1.108Kg com o valor de R\$5.395,96 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), ITEM 08 - BOLINHO INDIVIDUAL, 3.062 com o valor de R\$66.506,64 (sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 09 - BOLO SEM AÇÚCAR, 3.100Kg com o valor de R\$70.587,00 (setenta mil quinhentos e oitenta e sete reais), ITEM 10 - BRÓCOLIS, 535Kg com o valor de R\$3.263,50 (três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), ITEM 11 - CEBOLINHA, 895Kg com o valor de R\$7.929,70 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), ITEM 12 - CENOURA, 3.755Kg com o valor de R\$17.197,90 (dezesete mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos) ITEM 13 - CHUCHU, 635Kg com o valor de R\$2.127,25 (dois mil cento e vinte e**

sete reais e vinte e cinco centavos), ITEM 14 - COENTRO, 895Kg com o valor de R\$7.705,95 (sete mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), ITEM 15 - COLORÍFICO, 2.314Kg com o valor de R\$48.663,42 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), ITEM 16 - COUVE-FLOR, 758Kg com o valor de R\$3.805,16 (três mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos) ITEM 17 - COUVE MANTEIGA, 640Kg com o valor de R\$7.174,40 (sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), ITEM 18 - FARINHA DE MANDIOCA, 3.043Kg com o valor de R\$19.962,08 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), ITEM 19 - FAVA, 645Kg com o valor de R\$6.146,85 (seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 20 - FEIJÃO CARIOQUINHA, 2.645Kg com o valor de R\$24.016,60 (vinte e quatro mil e dezesseis reais e sessenta centavos), ITEM 21 - FEIJÃO DE CORDA, 1.345Kg com o valor de R\$12.024,30 (doze mil e vinte e quatro reais e trinta centavos), ITEM 22 - LARANJA, 5.345Kg com o valor de R\$23.357,65 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 23 - LIMÃO, 415Kg com o valor de R\$2.249,30 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), ITEM 24 - MACAXEIRA, 1.826Kg com o valor de R\$12.161,16 (doze mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), ITEM 25 - MAMÃO, 1.823Kg com o valor de R\$7.401,38 (sete mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos), ITEM 26 - MANGA, 910Kg com o valor de R\$4.704,70 (quatro mil setecentos e quatro reais e setenta centavos), ITEM 27 - MAXIXE, 405Kg com o valor de R\$2.239,65 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 29 - MELANCIA, 3.740Kg com o valor de R\$15.371,40 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), ITEM 30 - MILHO VERDE, 2.035Kg com o valor de R\$14.733,40 (quatorze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), ITEM 31 - PÃO CASEIRO, 1.550Kg com o valor de R\$31.372,00 (trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais), ITEM 32 - PEPINO, 290Kg com o valor de R\$1.058,50 (mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ITEM 33 - PETA, 1.150Kg com o valor de R\$39.583,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais), ITEM 34 - PIMENTA DE CHEIRO, 465 Kg com o valor de R\$2.320,35 (dois mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), ITEM 35 - PIMENTÃO, 2.090Kg com o valor de R\$8.631,70 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), ITEM 36 - POLPA DE FRUTA, 11.345Kg com o valor de R\$178.570,30 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos), ITEM 37 - POLPA DE GOIABA, 1.380Kg com o valor de R\$21.500,40 (vinte e um mil e quinhentos reais e quarenta centavos), ITEM 38 - POLPA DE TOMATE, 1.360Kg com o valor de R\$17.081,60 (dezessete mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), ITEM 39 - REPOLHO, 1.048Kg com o valor de R\$4.391,12 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos), ITEM 40 - TANGERINA, 4.920Kg com o valor de R\$22.681,20 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), ITEM 41 - TOMATE, 3.000Kg com o valor de R\$16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais), ITEM 42 - TOMATE CEREJA, 758Kg com o valor de R\$4.858,78 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo valor global de **R\$ 786.174,05 (setecentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e cinco centavos)**; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I inscrita no CNPJ sob o Nº 13.052.176/0001-39, venceu os ITENS:** ITEM 01 - ABACATE, 2.540Kg com o valor de R\$ R\$14.808,20 (quatorze mil oitocentos e oito reais e vinte centavos), ITEM 02 - ABÓBORA, 870Kg com o valor de R\$2.940,60 (dois mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos), ITEM 03 - ABOBRINHA, 915Kg com o valor de R\$3.001,20 (três mil e um reais e vinte centavos), ITEM 04 - ALFACE CRESPA, 290Kg com o valor de R\$2.366,40 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), ITEM 05 - BANANA, 8.318Kg com o valor de R\$26.950,32 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ITEM 06 - BATATA DOCE, 870Kg com o valor de R\$3.097,20 (três mil e noventa e sete reais e vinte centavos), ITEM 07 - BETERRABA, 1.107Kg com o valor de R\$5.391,09 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e nove centavos), ITEM 10 - BRÓCOLIS, 535Kg com o valor de R\$3.263,50 (três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), ITEM 11 - CEBOLINHA, 895Kg com o valor de R\$7.929,70 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), ITEM 12 - CENOURA, 3.755Kg com o valor de



R\$17.197,90 (dezesete mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos) ITEM 13 - CHUCHU, 635Kg com o valor de R\$2.127,25 (dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), ITEM 14 - COENTRO. 895Kg com o valor de R\$7.705,95 (sete mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), ITEM 16 - COUVE-FLOR, 757Kg com o valor de R\$3.800,14 (três mil e oitocentos reais e quatorze centavos), ITEM 17 - COUVE MANTEIGA, 640Kg com o valor de R\$7.174,40 (sete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), ITEM 18 - FARINHA DE MANDIOCA, 3.042Kg com o valor de R\$19.955,52 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ITEM 19 - FAVA, 645Kg com o valor de R\$6.146,85 (seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 20 - FEIJÃO CARIOQUINHA, 2.645Kg com o valor de R\$24.016,60 (vinte e quatro mil e dezesseis reais e sessenta centavos), ITEM 21 - FEIJÃO DE CORDA, 1.345Kg com o valor de R\$12.024,30 (doze mil e vinte e quatro reais e trinta centavos), ITEM 22 - LARANJA, 5.345Kg com o valor de R\$23.357,65 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 23 - LIMÃO, 415Kg com o valor de R\$2.249,30 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), ITEM 24 - MACAXEIRA, 1.826Kg com o valor de R\$12.161,16 (doze mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), ITEM 25 - MAMÃO, 1.822Kg com o valor de R\$7.397,32 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), ITEM 26 - MANGA, 910Kg com o valor de R\$4.704,70 (quatro mil setecentos e quatro reais e setenta centavos), ITEM 27 - MAXIXE, 405Kg com o valor de R\$2.239,65 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 29 - MELANCIA, 3.740Kg com o valor de R\$15.371,40 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), ITEM 30 - MILHO VERDE, 2.035Kg com o valor de R\$14.733,40 (quatorze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), ITEM 32 - PEPINO, 290Kg com o valor de R\$1.058,50 (mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ITEM 34 - PIMENTA DE CHEIRO, 465 Kg com o valor de R\$2.320,35 (dois mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), ITEM 35 - PIMENTÃO, 2.090Kg com o valor de R\$8.631,70 (oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos), ITEM 39 - REPOLHO, 1.047Kg com o valor de R\$4.386,93 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), ITEM 40 - TANGERINA, 4.920Kg com o valor de R\$22.681,20 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), ITEM 41 - TOMATE, 3.000Kg com o valor de R\$16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais), ITEM 42 - TOMATE CEREJA, 757Kg com o valor de R\$4.852,37 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 312.272,75 (trezentos e doze mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**; **Para o grupo informal com representação do Sr. José Almeida Moreira CPF: 039.061.608-74, venceu o ITEM 28 - MEL DE ABELHA, 990Kg com o valor global de R\$35.570,70 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos).** Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial e fica aberto o prazo para apresentação de amostras previsto no item 10.0 do edital. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11:00. Viçosa do Ceará/CE, 16 de março de 2022.

Maria do Socorro de Oliveira Batista

Maria do Socorro de Oliveira Batista

Nutricionista

Responsável Técnica do PNAE